



PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

CARNAUBAL

CEARÁ

'a vez é do povo'

LEI Nº. 020 DE 31 de Agosto de 1990

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º.-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.100.000,00 (SEIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

00.00 - 0101001-2.01 - Manutenção das Atividades Legislativas.

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

Valor desta suplementação:.....Cr\$ 1.000.000,00

04.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

04.02 - 13.76.447 - 2.16 - Manutenção e Funcionamento das atividades de Abastecimento D'agua.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Valor desta Suplementação:.....Cr\$ 100.000,00

04.02 - 13.76.447 - 1.10 - Construção de Chafarizes e Reservatórios D'agua.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor da Suplementação:.....Cr\$ 300.000,00

05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

05.01 - 15.81.487 - 1.13 - Construção de Centros Comunitários

4.1.1.0 - Obras e Instalações

(Valor desta Suplementação Cr\$.....Cr\$ 2.000.000,00

06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

06.03 - 04.16.096 - 1.16 - Reforma e Construção de Mercados e Mercadoiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações

(Valor desta Suplementação:.....Cr\$ 2.000.000,00

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 - 05.22.134 - 2.26 - Manutenção e Funcionamento dos serviços de Telefonia

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

(Valor desta Suplementação:.....Cr\$ 100.000,00

07.01 - 05.22.136 - 2.27 - Manutenção dos Serviços de Telecomunicações.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

(Valor desta Suplementação:.....Cr\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Presidente Médice, 167 - Centro

CARNAUBAL

CEARÁ

'a vez é do povo'

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 - 05.22.136 - 2.27 - Manutenção dos Serviços de Telecomunicações

4.1.2.0 - Obras e Instalações

Valor desta Suplementação:.....Cz\$ 500.000,00


PARÁGRAFO ÚNICO - Para suplementação deste artigo serão usados recursos de igual valor, provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício de 1990, como também da anulação de dotações onde exista saldo disponível e sem utilização.

Art.2º.- Os Créditos serem abertos através de Decretos do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as prescrições do artigo 43 da Lei nº.4320/64

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce., em 31 de

Agosto de 1990.


FRANCISCO DÁRIO MARTINS
- Prefeito Municipal -